



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 3084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO que no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos PUCRCE, no inciso II, artigo 25, Capítulo VI define os critérios para Progressão Funcional por Mérito;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, é pertencente ao PUCRCE, **não optante** do Plano de Carreira (PCCTAE), tem direito a Progressão por Mérito.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR a Progressão por Mérito a servidora relacionada abaixo, de acordo com o grupo a que pertence e a data em que completou o interstício necessário para a progressão, tal como segue:

SIAPÉ	NOME	CARGO	TIPO DE PROG.	DATA DA PROG.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
2219293	NEIRE MARIA DA SILVA BRANDÃO	MÉDICO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	19/10/2019	CIV	CV

Art.2º - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Progressão por Mérito** passe a vigorar a partir da data de interstício da servidora.

Art.3º – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 21/10/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044753** e o código CRC **1314ADE2**.